LEI Nº 1422/94, DE 07 DE JULHO DE 1994

Autoriza ao Executivo Municipal de Parauapebas, a adquirir por compra o Imóvel situado na Rua B, Quadra 23, Lotes de 01 a 05, Cidade Nova, de propriedade de Claudeluz Rodrigues Sousa, CPF 298.044.932 - 68, medindo 1.346.56M^2, pelo valor de CR$ 96.786.109,00 (noventa e seis milhões setecentos e oitenta e seis mil cento e nove Cruzeiros Reais) e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a adquirir por compra, o imóvel urbano, situado na Rua B, Quadra 23, Lotes de 01 a 05, Cidade Nova, nesta cidade, com as suas benfeitorias, de propriedade de CLAUDELUZ RODRIGUES SOUSA, medindo 1.346.56M^2 (hum mil trezentos e quarenta e seis metros, e cinquenta e seis centímetros quadrados), pelo valor de CR$ 96.786.109,00 (noventa e seis milhões setecentos e oitenta e seis mil cento e nove Cruzeiros Reais), convertidos em URV's a partir de 27/06/94.

Art. 2º - A aquisição do imóvel, que menciona o artigo anterior, obedeceu aos critérios da avaliação prévia, efetivada pela Comissão de Avaliação de próprios municipais, instituida pelo Decreto Municipal Nº 099/93 e teve pronta aceitação pelo seu proprietário Claudeluz Rodrigues Sousa.

Fl.02

LEI Nº 1422/94, de 07 de Julho de 1994

Art. 3º - O imóvel que se adquiri por esta Lei autorizativa, é destinado à construção de uma Creche.

Art. 4º - Para fazer face às despesas à execução desta lei, é autorizado ao Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de CR$ 96.786.109,00 (noventa e seis milhões setecentos e oitenta e seis mil cento e nove Cruzeiros Reais),convertidos em URV's a partir do dia 27/06/94 e obedecerá a seguinte classificação funcional programática:
2.007.084.11851.038 - Construção de Creche
4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 5º - Os recursos disponíveis, para ocorrer as despesas do presente Crédito Especial, serão definidos no ato que abrir o referido Crédito.

Art. 6º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos sete dias do mês de Julho de 1994.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 011/94

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas
Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUSA

A Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município, instituida pelo Decreto nº 099/93, procedeu avaliação de uma área urbana, localizada na rua "B", Quadra 23, Lotes 01 a 05, cidade nova, conforme croquí em anexo de propriedade do Sr. CLAUDELUZ RODRIGUES SOUSA, destinado a aquisição pelo o Município.

Terreno - Rua "B", Quadra 23, Lotes 01 a 05
Área Total - 1346,56 M^2
Raio 04,00 M
Desenvolvimento - 06,28 M
Valor - CR$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros reais).

A Comissão tomou por base o valor de mercado, referente ao mês de junho/94.

Atenciosamente,

JOSÉ DE RIBAMAR CUNHA MENDONÇA
(Técnico em Agrimensura)

Continuação do Laudo de Avaliação nº 011/94, referente a uma área urbana , localizada na rua "B", Quadra 23, Lotes 01 a 05 , de propriedade do Sr. CLAUDELUZ RODRIGUES SOUSA.

JOSEMIAS PORTELA PONTES
(Advogado)

JOSÉ JORGE CHAIN FILHO
(Contador)

SEVERINO GOMES DA SILVA
(Pastor Evangélico)

AVALIAÇÃO DE BENFEITORIA

Edificação executada em alvenaria chapiscada, e parte rebocada, com pilares de concreto (20 x 20)cm a cada 5,0m e tesouras a cada 2,5m com 3,0(três) empenas, sendo o pé direito h= 3,50m.

Proprietário: Sr. Claudeluz Rodrigues Sousa

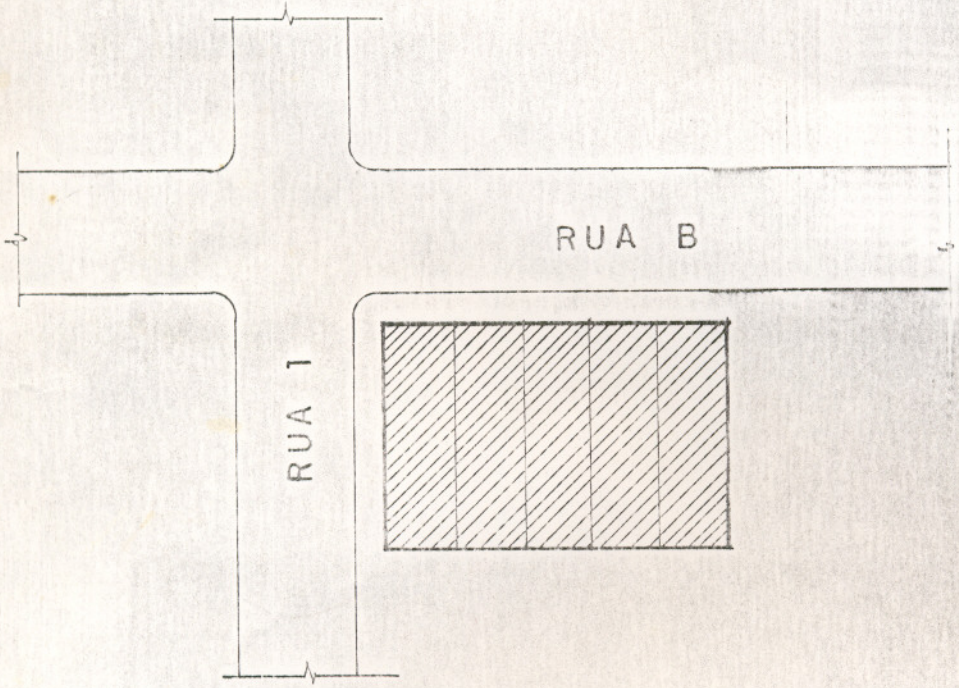

Rua B
Quadra 23
Lote 01 a 05

3

4

PLANTA BAIXA

2/4

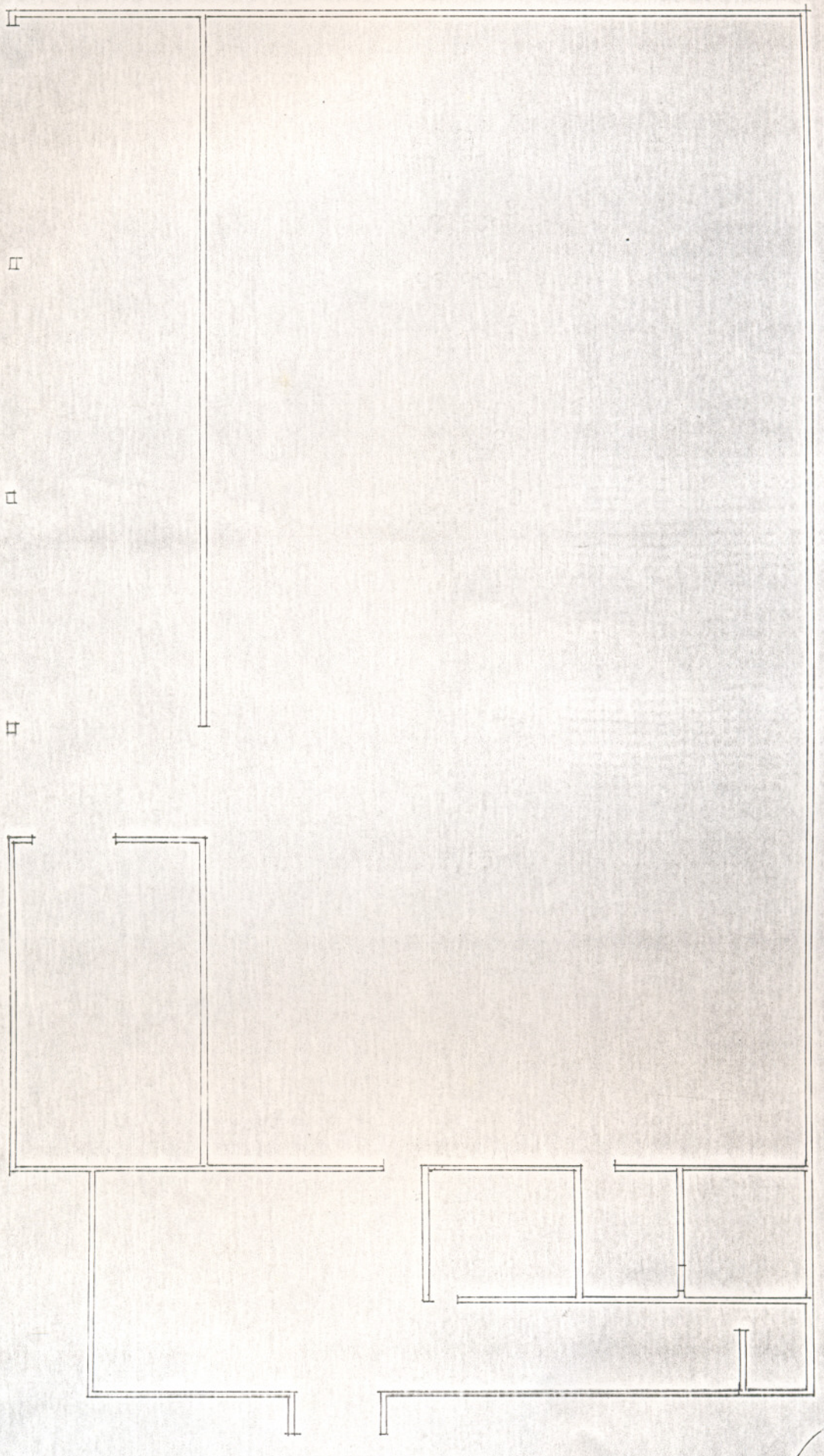

EDIFICAÇÕES EXISTENTES

PRÉDIO

- Alvenaria	511,75m^2
- Chapisco	977,60m^2
- Reboco	396,90m^2
- Concreto Armado	7,40m^3
- Cobertura Telha Fibro-cimento	510m^2
- Piso (contrapiso)	499,30m^2
- Portas 2,10 x 0,80	1,0 unidade

MURO

- Alvenaria	220,50m^2
- Chapisco	441,00m^2
- Concreto Armado	2,25m^3

PREVISÃO DE CUSTOS (URV)

1 - PRÉDIO

- Alvenaria	4.406,17
- Chapisco	938,49
- Reboco	1.893,21
- Concreto	1.030,97
- Cobertura	5.661,00
- Piso	3.634,90
- Porta	131,40
Total	17.696,14

2 - MURO

- Alvenaria	1.898,51
- Chapisco	423,36
- Concreto	313,47
Total	2.635,34

N.B.

Não inclusos na presente avaliação elementos como:

- Fundação
- Locação da obra
- Impostos

* Valor total da Avaliação (URV)

= 20.331,48

* Valor do m^2 construído (URV)

= 39,87

27/06/94

MATIUS SEREJO
TÉCNICO EM ORÇAMENTO

FÉLIX ROBERTO G. GAIA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO